

28 NOV 1967

Dívida Externa Pisando no tubo

O credor não deve pisar no tubo de oxigênio do devedor. Quando isso acontece, ficam por um fio a vida do devedor e a bolsa do credor. Na retaliação comercial dos Estados Unidos contra o Brasil, é o que acontece: o credor está torpedeando a capacidade de pagamento do devedor sem alternativa.

Uma coisa é decretar sanções comerciais contra o Japão, um parceiro superavitário no comércio e no capital. Outra, muito diferente, é penalizar as vendas externas do Brasil, deficitário no capital, divisas formadas no grito. Nosso ninguado saldo comercial, que não cobre sequer o pagamento atrasado dos juros de mercado, deve ser realizado a qualquer preço, até com prejuízo, se preciso.

A dívida brasileira junto aos bancos americanos só pode ser paga em dólares. Infelizmente, a Casa da Moeda do Brasil não consegue emitir dólares. O cruzado, que já foi cruzeiro, não é moeda de livre curso nos mercados cambiais.

Um divórcio

O protecionismo comercial praticado por americanos e europeus, em prejuízo das exportações dos endividados do Terceiro Mundo, é o traço marcante da irracionalidade do sistema econômico mundial. Os países desenvolvidos, endereço da «rationale» econômica, não admitem misturar serviço da dívida com saldo comercial. Até parece que FMI e GATT habitam planetas diferentes — moeda e comércio não falam a mesma língua, não andam no mesmo passo, não remam na mesma direção.

O interessante é que os países credores, os que rejeitam a vinculação contratual do pagamento da dívida com sobras de comércio são os que mais pressionam politicamente a parceria terceiro-mundista pela inclusão do movimento de capitais no estatuto disciplinar do GATT, no quadro de um pretendido GATT de serviços.

Os intocáveis

Os cartórios não serão estatizados. A Comissão de Sistematização, que não esconde sua inclinação estatizante, cuidou de estatizar atividades que não são «função de Governo», mas rejeitou, por três vezes, a proposta de estatização dos serviços notariais e registrais. Em silêncio.

Pelo texto original do Cabral II, os cartórios devem continuar como privilégio público para o desfrute privado. Uma indústria fabulosa, subproduto da

burocratice enrustida que teima, com a competente contribuição da Constituinte, em recriar dificuldades para a venda de facilidades.

Responsável pela fé pública em contratos, documentos e registros diversos, o cartório é uma função típica de Governo dentro de um Brasil que vai estatizar o varejo do querosene de lamparina. A Comissão de Sistematização ainda não se lembrou de estatizar a vaca leiteira.

Com expulsão, claro, da vaca holandesa.

Natal precoce

As grandes lojas de departamentos nas capitais do Centro-Sul registram, nos últimos dias, um movimento acima do esperado. Fila no estacionamento, fila no caixa, fila no balcão de crédito. Os lojistas levaram um susto, eles que já estavam puxando o gatilho de promoções mirabolantes para a quebra-dogelo de um mercado retraído, consumidor arrochado.

Uma verificação pela rama, encomendada por uma loja de departamentos de São Paulo, identificou uma explicação razoável: os consumidores deram de antecipar suas compras natalinas, na distensão de uma demanda fortemente reprimida a golpes de arrocho salarial.

A antecipação de compras deita raiz menos na recente reposição parcial dos salários e mais no vaticínio de uma sinistrose de fim de ano: preços no teto, estoques no piso. Os consumidores temem por uma explosão inflacionária em dezembro, com direito a um sumiço dos artigos desejados. O desabastecimento de dezembro teria sido contratado em agosto, setembro e outubro: as fábricas trabalharam a meio pau e as lojas apostaram na crise, estocando pouco.

Pelo crediário

Para muita gente escaldada, a ordem é não deixar para dezembro o que pode ser comprado em novembro. O último natal da euforia nacional, o do Plano Cruzado, foi uma devastação: não havia nem cerveja para refrescar a ressaca da grande ceia.

Agora, na antecipação das compras, os consumidores apelam para o saque das reservas em caderneta e para o crediário com prazos alongados. O aumento do número de prestações neutraliza a recarga maldosa dos juros. O que conta na decisão de compra é o valor da prestação mensal e não o preço final do produto financiado.